ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

L E I Nº 991.

AUTORIZA DOAR ÁREA DE TERRAS AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANCHIETA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal* de Anchieta, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anchieta, uma área de terras de até 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), destinada à instalação da Séde do Conselho Tutelar dos Direi - tos da Criança e do Adolescente, bem como efetuar trabalhos com menores, como plantio de produtos horti-granjeiros e outros trabalhos e serviços afetos àquela organização.

Parágrafo Único - A área a ser doada, será destacada de um total maior de patrimônio municipal, * situada junto ao Parque Industrial do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, 30 de Agosto de 1995.

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma legal.
Anchieta(SC), 30/agosto/1995.

Valmor Rostirolla-Secret.Munic.Fazenda.